



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

LEI Nº 322/2025

Altera a redação do inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 314/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 314/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados à:

- I – Construção da Câmara Municipal de Santa Mônica;
- II – Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional.”.

Art. 2º. Os demais dispositivos legais constantes da Lei Municipal nº 314/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, ao 29º dia de outubro de 2025.

LUAN GUSTAVO

FRAZATTO:0606040

3905

Assinado de forma digital por LUAN
GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2025.10.29 15:19:09 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal